PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1478, DE 20 DE AGOSTO DE 1982

Aprova Planta do Loteamento denominado "PIER DE PONTE VILA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "PIER DE PONTE VILA", localizado em Ponte Vila, neste - Município, propriedade da firma "Mogno Empreendimentos Ltda.".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/